



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 074, de 17 de dezembro de 1.986.

Amplia a área urbana do Município de Rio Maria, com a inclusão do Sítio Maringá, e dá outras providências.

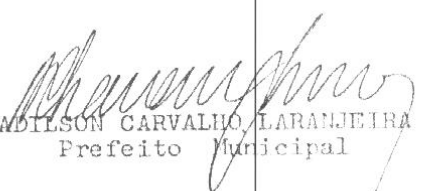
O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pa, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica integrada a área urbana do Município de Rio Maria, o Sítio Maringá com a seguinte descrição:

Partindo do marco 1, ao azimute de 187º, 12' e 27" a distância de 701,56m até o marco 2, em divisa com a Maginco, daí com o azimute de 306º, 47' e 10" numa distância de 1.752,52m. Em divisa com a cidade de Rio Maria até o marco 3, daí com o azimute de 26º, 24' e 13" distância de 496,70m até o marco 4, dividindo com a Rodovia PA-150, do marco 4 ao 1, com azimute de 122º, 7' e 23" com a distância de 1.500,66m, em divisa com a Maginco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, em 17 de dezembro de 1.986.


EDILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal